

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**

PORTARIA N.º 14/2025/SEMUR, DE 04 DE JULHO DE 2025

Torna obrigatória a participação em curso virtual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) aos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR) e nomeia Multiplicadores para atuar como pontos focais no auxílio aos usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento dos termos do **Acordo de Cooperação Técnica n.º 585/2025**, DEA n.º 59 (14/03/2025), instruído nos autos do **Processo Administrativo n.º 0013405-20.2017.4.04.8000**, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Município de Porto Velho, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

Considerando a necessidade de garantir que a transição do sistema e-TCDF para o sistema SEI ocorra de forma controlada, organizada e assegure a continuidade das atividades executadas pelos servidores das Secretarias e outros órgãos integrantes da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar obrigatória**, aos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), a participação em curso virtual do "Sistema Eletrônico de Informações (SEI)", disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em sua Escola Virtual – EV.G.

§ 1º Considerando que o SEI será disponibilizado para utilização a partir do dia **11/08/2025**, e que a partir desta data, os órgãos que integram a administração direta e indireta da Prefeitura de Porto Velho deverão realizar integralmente a gestão de seus processos e

documentos no sistema, os servidores deverão iniciar o curso virtual no dia **07/07/2025** e necessariamente, concluí-lo até o dia **03/08/2025**;
 § 2º Os servidores designados como Multiplicadores deverão realizar o curso virtual no período de **07/07/2025** a **11/07/2025**, obrigatoriamente, devendo também, participar do curso presencial, que terá início a partir do dia **14/07/2025**; e

§ 3º O link de acesso à plataforma do curso "on-line" para que todos os servidores possam se capacitar é: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

Art. 2º A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico do órgão ou instituição que fornece a capacitação.

Art. 3º A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do certificado de conclusão ao Departamento Administrativo deste Órgão/Secretaria.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos seus respectivos setores como Agentes Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito desta Secretaria:

#	NOME	MATRÍCULA	SETOR
01	Gleice Lima de Souza	10079293	Gabinete do Secretário (GAB)
02	Flávia Ramos Moreira	10079014	Gabinete do Secretário (GAB)
03	Bruno Eduardo Alves de Souza	1005487	Assessoria Técnica (ASTEC)
04	Graziele da Silva Pio	10079329	Assessoria Técnica (ASTEC)
05	Dina Farias da Silva	96835	Departamento Administrativo (DA)
06	Izabela Almeida de Barros	10079622	Departamento Administrativo (DA)
07	Gleicyciane Prata Rocha	10078675	Departamento de Habitação (DHA)
08	Patricia Reis da Cruz	10078766	Departamento de Habitação (DHA)
09	Brenda Katila Goes Ribeiro	10078883	Departamento de Projetos Sociais (DEPS)
10	Vanessa Silva de Oliveira	10078851	Departamento de Projetos Sociais (DEPS)
11	Katia Menegatti Arruda de Magalhães	10079453	Departamento de Gestão Urbana (DGU)
12	Felipe Matos Martins	1005420	Departamento de Gestão Urbana (DGU)
13	Ana Carla Macedo Carneiro Gomes	234972	Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias (DGPF)
14	Gerson Saraiva de Sá	104365	Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias (DGPF)
15	Gilcileia da Cruz Silva de Matos	1002582	Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário (DRCF)
16	Barbara Gregorio Alexandre	10079039	Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário (DRCF)
17	Walace Alves Silva	1007552	Departamento de Regularização de Interesse Social (DRIS)
18	Wilian Soares da Silva	10079856	Departamento de Regularização de Interesse Social (DRIS)
19	Claudia Lopes Sa Candido Marculino	6230	Departamento de Licenciamento de Obras (DELI)
20	Pedro Vitor Teixeira Fusa	1007773	Departamento de Licenciamento de Obras (DELI)

§ 1º Após a realização do curso "on-line", havendo dúvidas quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme suas atribuições:

- a) **atuar como ponto focal nos departamentos**, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;
- b) **realizar, no âmbito de seus departamentos**, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;
- c) **atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades**, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades;
- d) **orientar os usuários** sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades; e
- e) **identificar as necessidades** específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EEE277AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/07/2025. Edição 4016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>